



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
CONTRATO Nº 032/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E
A EMPRESA OSVALDO SALOMÃO
97313203691

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano nº 25, Centro, Muzambinho-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e a empresa **OSVALDO SALOMÃO 97313203691**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.463/0001-45 com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 36, Sala 1, Centro, na cidade de Muzambinho – MG representada pelo Senhor Osvaldo Salomão, portador do CPF: 973.132.036-9, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as demais condições fixados no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto listado, de acordo com a tabela abaixo, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA	Valor Licitado KM (R\$)	Valor Reajustado KM (R\$)
22	7.840	KM	LINHA 22 06:00 H: Cidade – Muzambão - Cachoeira do Cambuí - Igreja - Sitio Santa Marta - Retorno - Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ribeirãozinho - Contorno - Campo de Futebol - Palmeia - Muzambão - Retorno - Escola Cesário - Colégio Salatiel 11:20 H: Escola Frei Florentino - Cachoeira do Cambuí - Ponte do Cambuí - Retorno Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel 12:00 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Pesqueiro Harmonia - Pena do Tiê - Bananal - retorno Alto do Lage - Cidade 17:20 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Córrego do Leite - Torres - Laticínio Cambuí - Tião Bicudo - Nivaldo Sandi - Retorno a Cidade. Quilometragem Dia: 158 KM	R\$ 2,67	R\$ 3,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

Parágrafo primeiro – Para atender aos seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e nos seus anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado em **R\$ 5.566,40 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)** pelo prazo de sua execução no exercício de 2021, calculado em conformidade com o calendário escolar anual, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.12.361.1202.2.055.339039 (ENSINO)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (CONVED)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (PNATE)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (QESE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições vigentes no ajuste inicial, bem como do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Muzambinho, 29 de Setembro de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



OSVALDO SALOMÃO 97313203691

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

2